



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

**CNPJ: 01.613.320/0001-80**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 a 2020**

**DECRETO Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

Altera o Decreto nº 002/2020, de 18 de março de 2020, para prorrogar a sua vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, no uso da atribuição legais que lhe confere o art. 66, IV e VI da Lei Orgânica do Município de São João da Ponta/PA

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 002/2020, de 18 de março de 2020, fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 01/04/2020, ressalvada a possibilidade de ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, tantas vezes quantas forem necessárias, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado.”

São João da Ponta, 31 de março de 2020

*Carlos Feitosa Castro*  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA PONTA - PARÁ

**CARLOS FEITOSA CASTRO**

*Prefeito Municipal de São João da Ponta*

Gabinete do Prefeito